

## TERMO DE REFERÊNCIA

### FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO CONSÓRCIO PCJ

#### 1. DEFINIÇÃO DO CONTRATANTE:

##### 1.1. DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – CONSÓRCIO PCJ

O Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Consórcio PCJ, é uma associação de usuários de água, sem fins lucrativos, fundado em 1989, composta por municípios e empresas, que atua como agência de fomento, planejamento e sensibilização com ações de recuperação dos mananciais da região.

Sua missão é promover a integração regional, a conscientização ambiental e fomentar ações de preservação e recuperação dos recursos hídricos das bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí. Para isso a entidade arrecada e aplica recursos financeiros em programas ambientais, de acordo com seu Plano de Atuação, aprovado pelos seus associados.

#### 2. OBJETIVO:

O presente processo tem por objetivo a contratação de empresa (autoposto) para fornecimento parcelado de combustíveis, de acordo com a necessidade, para os veículos pertencentes e de propriedade da frota do Consórcio PCJ, durante um período de doze meses, conforme relação constante no **Anexo III - Relação de Veículos**.

#### 3. ESTIMATIVA DA DESPESA:

Estima-se a despesa anual, para a futura contratação, tendo como base, a média realizada entre os valores efetivamente praticados no Contrato nº 002/2023 e, atualizados no “Levantamento de preços dos combustíveis no período de 02/11/2025 a 08/11/2025” divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), o valor de até R\$ 20.600,00, conforme Tabela abaixo:

**Tabela 1 - Estimativa de Despesa: Combustíveis**

| Ordem  | Tipos de Combustíveis | Litragens  | Preço Médio Revenda ANP* | Preço Contrato nº 002/2023 <sup>1</sup> | Preço Médio <sup>2</sup> | Valor R\$     |
|--------|-----------------------|------------|--------------------------|-----------------------------------------|--------------------------|---------------|
| 1      | Gasolina comum        | 1.500,000  | R\$ 6,04                 | R\$ 6,19                                | R\$ 6,115                | R\$ 9.172,50  |
| 2      | Álcool comum          | 500,000    | R\$ 4,13                 | R\$ 3,99                                | R\$ 4,060                | R\$ 2.030,00  |
| 3      | Óleo Diesel S10       | 1.500,000  | R\$ 6,14                 | R\$ 6,39                                | R\$ 6,265                | R\$ 9.397,50  |
| Totais |                       | 3.500,0000 | -                        | -                                       | -                        | R\$ 20.600,00 |

\* Informações extraídas do site <<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>> referente ao período de 02/11/2025 a 08/11/2025, São Paulo/SP;

<sup>1</sup> Últimos preços unitários contratualizados; e

<sup>2</sup> Opta-se por uma média simples entre o levantamento de preços da ANP e os preços pactuados pelo Consórcio PCJ no Contrato nº 002/2023.

Portanto, considerando a volatilidade do mercado de combustíveis, os preços acima estão dentro dos preços praticados pelo mercado conforme pesquisas realizadas e preços contratualizados.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

Será consagrada vencedora a empresa que, interessada em fornecer combustíveis ao Consórcio PCJ, ofertar o **MAIOR DESCONTO SOBRE O VALOR GLOBAL TOTAL (SOBRE O VALOR “DE BOMBA” PARA O CONSUMIDOR FINAL), CONSIDERANDO A SOMA DOS VALORES UNITÁRIOS DOS COMBUSTÍVEIS QUE SERÃO FORNECIDOS**, como indicado, para os 12 (doze) meses de contrato e atender aos requisitos de habilitação jurídica. Serão também usados como referência no processo, para fins de confirmação de preços de mercado, os valores apurados pela ANP e divulgados periodicamente no site ([www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)).

Os valores das propostas de preço deverão considerar os valores atuais (de mercado) dos combustíveis que serão adquiridos: gasolina comum, álcool comum e óleo diesel S10, com as referências de preço médio por litro de: R\$ 6,115, R\$ 4,060 e R\$ 6,265, respectivamente, conforme Tabela 1 supracitada e, ponderando a quantidade estimada de consumo prevista para o período de 12 (doze) meses, por meio da qual foi estabelecido o valor global total do contrato, como indicado abaixo:

- |                     |                                      |
|---------------------|--------------------------------------|
| a) Gasolina comum:  | 1.500 (hum mil e quinhentos) litros; |
| b) Álcool comum:    | 500 (quinhentos) litros; e           |
| c) Óleo Diesel S10: | 1.500 (hum mil e quinhentos) litros; |

Portanto, a empresa deverá apresentar a sua proposta comercial (Anexo I), considerando o limite de valor disponibilizado para o contrato (R\$ 20.600,00), APLICANDO E INFORMANDO O VALOR DO DESCONTO OU PERCENTUAL RESPECTIVO QUE SERÁ APLICADO sobre o valor limite total que será disponibilizado para a contratação.

A contratação dar-se-á mediante convocação da empresa vencedora da disputa, que ofertar a melhor proposta comercial, considerando o maior percentual ou valor de desconto mais vantajoso para o **CONTRATANTE**, que resultará no melhor aproveitamento do valor despendido, para assinatura do Instrumento Contratual, nos termos da Lei nº 14.133/21.

O preço máximo estimado e admitido pela Administração para a contratação do objeto deste certame será de até **R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais)**, conforme documentos anexados aos autos e fundamentações apresentadas, considerando o desembolso estimado para 12 (doze) meses de consumo.

Portanto, o preço global total, apresentado na **Planilha (Anexo I)**, somente será aceito e, considerado válido, quando não for superior ao montante estimado para custeio anual (preço de referência), estabelecido como limite para a contratação (R\$ 20.600,00), o que será aferido após finalizado o prazo estabelecido para envio das propostas pelos interessados.

O critério de julgamento adotado será o maior desconto e, as propostas enviadas, que estiverem com percentual mínimo de desconto igual a zero (R\$ 0,00 ou 0,00% sobre o “valor da bomba”), serão automaticamente desclassificadas.

Todos os combustíveis deverão ser fornecidos de acordo com a regulamentação específica do setor, especialmente quanto às diretrizes emitidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP.

Os valores unitários dos combustíveis (**Planilha de composição de preços - Anexo II**) serão aferidos em confrontação com os dados dos valores máximos praticados no Estado divulgados pela ANP - Agência Nacional do Petróleo.

O **CONTRATANTE** se reserva ao direito de promover diligências sobre quaisquer preços de combustíveis informados pela empresa, configurados abusivos ou não.

Não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste processo de contratação.

A **CONTRATADA** (posto de combustível), deverá estar situada dentro de uma distância máxima de até 10 km's do escritório corporativo do Consórcio PCJ, situado na Av. Nossa Senhora de Fátima, 240, Vila Israel, Americana-SP, face ao peculiar objeto da contratação e, em obediência ao princípio constitucional da economicidade.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O preço a ser pago à **CONTRATADA** será formado a partir do cálculo do consumo de combustíveis ao preço à vista (preço na bomba), acrescido do percentual ou valor de desconto concedido para o **CONTRATANTE**, conforme proposta apresentada.

O **CONTRATANTE** designará o responsável da Coordenadoria Administrativa da entidade para fiscalizar o fornecimento do combustível, sendo que, deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o objeto deste processo, inclusive determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

Os combustíveis fornecidos, serão examinados, conferidos frequentemente, aceitos e atestados pelo responsável do Departamento Administrativo do **CONTRATANTE**, devendo atender aos padrões de qualidade definidos pela Agência Nacional do Petróleo, a fim de que não causem danos aos veículos, ficando a empresa contratada responsável às suas expensas por quaisquer prejuízos ocasionados ao **CONTRATANTE**, caso comprovada culpa ou dolo.

Para a realização dos pagamentos terão as seguintes considerações:

- a) A empresa a ser contratada deverá encaminhar ao Gestor do Contrato, a Nota Fiscal/Fatura, mediante dados para pagamento, 01 (um) dia após o fechamento da quinzena para tramitação de pagamento;
- b) Os preços propostos só poderão sofrer reajustes (referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro contratual), mediante cópia de notas fiscais de compra dos combustíveis, antes e depois do reajuste, para comprovação do percentual a ser aplicado sobre o preço proposto.

- c) Havendo atraso no pagamento superior a 30 (trinta) dias da data do vencimento das faturas, por parte do **CONTRATANTE**, incidirá correção monetária da parcela, calculada segundo a variação do INPC “Pró Rata Die” devida entre o dia do vencimento até a data do efetivo pagamento;
- d) A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ora contratados até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

## 6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de vigência estimado do Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data da expedição da Autorização de Fornecimento, por parte do **CONTRATANTE**, podendo este prazo ser reduzido, desde que alcançado o objetivo da contratação (uso da totalidade do valor contratado para gasto durante o período de 12 meses destinados a vigência do contrato e execução).

A prorrogação do prazo de execução, poderá ser negociada entre as partes, bem como, deverá obedecer aos trâmites internos e critérios fixados pelo **CONTRATANTE**, mediante avaliação de interesse, conveniência e vantajosidade para a entidade.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

A **CONTRATADA** deverá manter informado o gestor do contrato designado pelo Consórcio PCJ sobre quaisquer fatos ou atos relevantes.

A **CONTRATADA** deverá observar a postura do Consórcio PCJ contra qualquer prática de uso de palavras, gestos, imagens que possam configurar distorções de interpretação, causando eventuais ofensas, preconceitos, ou atos de inferiorização/rebaixamento por cor, raça, credo, idade, sexo, orientação sexual, profissão e outros. Deverão ser observadas as políticas de diversidade e de inclusão social, bem como, a igualdade de gênero.

A **CONTRATADA** deverá observar a Política de Privacidade do Consórcio PCJ, resguardando, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), o tratamento dos dados pessoais, que incluem as atividades de coleta, armazenamento, utilização e compartilhamento de informações relacionadas às pessoas e empresas identificadas ou identificáveis neste projeto.

Por se tratar de serviços específicos e por prazo determinado, decorrentes de contrato de prestação de serviços, não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

Americana, 17 de novembro de 2025.

**Coordenadoria Administrativa**  
**Consórcio PCJ**

## ANEXO I

### PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., Inscrição Estadual....., com sede no município de ....., Estado de ....., a Rua ..... Bairro..... através deste documento encaminha sua **Proposta Comercial** referente ao Termo de Referência, para o fornecimento de combustível (gasolina, álcool e óleo diesel) para abastecimento dos veículos do Consórcio PCJ, para o período de até 12 (doze) meses, conforme valor abaixo e percentual de desconto concedido:

| Item                                              | Descrição do Objeto                                                                                                                                  | Valor total/Limite de Consumo Anual Estimado (R\$) | Percentual ou Valor de Desconto Concedido sobre o "preço de bomba" do combustível | Valor Anual da Contratação (R\$) |
|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 01                                                | Fornecimento de combustível (gasolina, álcool e óleo diesel) para abastecimento dos veículos do Consórcio PCJ, para o período de até 12 (doze) meses | 20.600,00                                          |                                                                                   |                                  |
| <b>VALOR ANUAL TOTAL DO CONTRATO POR EXTENSO:</b> |                                                                                                                                                      |                                                    |                                                                                   |                                  |

#### Notas:

- 1) No preço acima cotado estão inclusos todos e quaisquer custos, serviços e materiais necessários para o atendimento ao objeto previsto no Termo de Referência e todos os impostos;
- 2) Os valores apresentados, são baseados na data desta Proposta e não sofrerão reajustes, exceto por força de fato superveniente devidamente comprovado;
- 3) Esta proposta observa todas as descrições, especificações e determinações do Termo de Referência deste Processo de Contratação;
- 4) A assinatura nesta Proposta Comercial implica aceitação de todos os termos contidos no Termo de Referência que instruiu a contratação; e
- 5) A validade desta Proposta Comercial é de 90 (noventa) dias a contar de sua entrega.

....., ..... de.....de 2025.

(local)

\_\_\_\_\_  
NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

**ANEXO II**

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS  
PARA A PROPOSTA COMERCIAL**

| Item                            | Quantidade em litros - 12 meses | Especificação   | Preço unitário normal por litro <u>sem desconto</u> | Desconto Aplicado | Preço Unitário <u>com Desconto</u> | Preço total final |
|---------------------------------|---------------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------|-------------------|
| 1                               | 1.500                           | Gasolina Comum  |                                                     |                   |                                    |                   |
| 2                               | 500                             | Álcool Comum    |                                                     |                   |                                    |                   |
| 3                               | 1.500                           | Óleo Diesel S10 |                                                     |                   |                                    |                   |
| <b>VALOR TOTAL ANUAL: R\$</b>   |                                 |                 |                                                     |                   |                                    |                   |
| <b>VALOR TOTAL POR EXTENSO:</b> |                                 |                 |                                                     |                   |                                    |                   |

....., ..... de.....de 2025.

(local)

\_\_\_\_\_  
NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

**ANEXO III**

**RELAÇÃO DOS VEÍCULOS**

| <b>Veículo 1</b> | <b>TOYOTA/ YARIS</b> |
|------------------|----------------------|
| Ano              | 2024/2024            |
| Combustível      | Flex                 |
| Placa            | SWO 8A68             |
|                  |                      |
| <b>Veículo 3</b> | <b>HYUNDAI</b>       |
| Ano              | 2024/2024            |
| Combustível      | Flex                 |
| Placa            | SWI 4B33             |
|                  |                      |

| <b>Veículo 2</b> | <b>HYUNDAI</b>      |
|------------------|---------------------|
| Ano              | 2024/2024           |
| Combustível      | Flex                |
| Placa            | SWC 8E87            |
|                  |                     |
| <b>Veículo 4</b> | <b>L 200 TRITON</b> |
| Ano              | 2019/2019           |
| Combustível      | Óleo Diesel         |
| Placa            | FVE 4886            |
|                  |                     |

**\* Poderá ocorrer compra ou troca de veículos durante o exercício de 2026 e, os modelos, marcas, cor e placas serão informados posteriormente.**

As dúvidas e propostas deverão ser encaminhadas através do e-mail [joao.figueiredo@agua.org.br](mailto:joao.figueiredo@agua.org.br)

**PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/12/2025.**

**Documentação Necessária para Contratação (deverá ser apresentada somente pela empresa convocada a ser contratada):**

- a). Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b). Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c). Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- d). Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- e). Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f). Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (domicílio ou sede da empresa), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;
- g). Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, através de CND trabalhista; e
- h). Declaração da contratada que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal.

Americana, 17 de novembro de 2025.

**Coordenadoria Administrativa  
Consórcio PCJ**